

**Transferências constitucionais aumentaram para o Nordeste no primeiro semestre de 2018**

As Transferências constitucionais representam repasses de verbas entre instituições públicas, a exemplo do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Tanto o FPE quanto o FPM são oriundos de um percentual da receita obtida com o Imposto de Renda e com o Imposto sobre Produtos Industrializados, sendo 21,5% para o FPE e 24,5% para o FPM. Dos valores alocados para os referidos fundos, deduz-se 20,0% para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Os repasses para os estados e municípios são determinados, principalmente, pela dimensão da população e pelo nível de renda *per capita* dos entes federativos. Ressalte-se que Estados e municípios pertencentes às regiões de menor desenvolvimento econômico, a exemplo do Nordeste, dependem de forma substancial dos repasses constitucionais, tanto para realizar as operações de custeio quanto para promover investimentos.

Conforme a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o FPE totalizou R\$ 38,9 bilhões no primeiro semestre de 2018, ante R\$ 35,9 bilhões em iguais meses de 2017, conforme a Tabela 1. O crescimento real do FPE, descontada a inflação do período, foi de +5,3%.

O FPE para os estados do Nordeste alcançou R\$ 20,3 bilhões nos primeiros seis meses de 2018, ante R\$ 18,8 bilhões no primeiro semestre de 2017, implicando aumento real de +4,9% no período. Os estados do Nordeste receberam 52,2% do total do FPE do País no primeiro semestre de 2018.

Bahia, Ceará, Maranhão e Pernambuco receberam R\$ 11,9 bilhões do FPE destinado ao Nordeste, representado 58,7% do total destinado para essa Região. Alagoas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe ficaram com R\$ 8,4 bilhões, representando 41,3% do total alocado para o Nordeste. Todas as Unidades Federativas do Nordeste obtiveram crescimento real no volume de recursos do FPE nos seis primeiros meses de 2018, em comparação com igual período de 2017.

O FPM no País somou R\$ 40,7 bilhões de janeiro a junho de 2018, em comparação com R\$ 37,6 bilhões em iguais meses de 2017, significando crescimento real de +5,3%. O FPM para o Nordeste somou R\$ 14,4 bilhões no primeiro semestre de 2018, ante R\$ 13,3 bilhões em iguais meses de 2017, implicando crescimento real de +4,8%. O FPM para o Nordeste correspondeu a 35,4% do total do País em 2018.

Bahia, Ceará e Pernambuco receberam R\$ 9,5 bilhões do FPM designado para o Nordeste, representado 65,9% do total destinado para essa Região. Alagoas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe ficaram com R\$ 4,9 bilhões, representando 34,1% do total alocado para o Nordeste. Todas as Unidades Federativas do Nordeste obtiveram crescimento real no volume de recursos do FPM nos seis primeiros meses de 2018, em comparação com iguais meses de 2017.

O FPM destinado para as capitais atingiu R\$ 4,1 bilhões no primeiro semestre de 2018, aumento de +5,3% em termos reais, em relação à igual período de 2017. O FPM para as capitais do Nordeste alcançou R\$ 1,9 bilhão no primeiro semestre de 2018, com crescimento real de 2,1%. Todas as capitais do Nordeste obtiveram incremento nesses repasses, em especial Aracaju, considerando a redução de sua renda *per capita*. Por sua vez, Maceió e Salvador tiveram reduções em seus valores, em função do crescimento de suas respectivas rendas *per capita*. As capitais do Nordeste receberam 46,5% do total destinado para as capitais do País no primeiro semestre de 2018.

Autor: Antônio Ricardo de Norões Vidal, Economista, Coordenador de Estudos e Pesquisas, Banco do Nordeste / ETENE, Célula de Estudos e Pesquisas Macroeconômicas.

Tabela 1 - FPE e FPM - Brasil, Nordeste e Estados - Primeiro semestre de 2017 e 2018 e previsão para Jul/2018 a Set/2018 - R\$ Milhões

Estados/Região	FPE		FPM		FPM Capitais		Previsão 2018: Julho a Setembro		
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	FPE	FPM	FPM Capitais
Alagoas	1.499	1.633	897	926	202	176	582	415	79
Bahia	3.364	3.635	3.501	3.746	323	316	1.294	1.677	141
Ceará	2.627	2.836	1.868	2.027	323	351	1.010	908	157
Maranhão	2.588	2.797	1.562	1.714	202	219	996	767	98
Paraíba	1.715	1.856	1.180	1.280	129	140	661	573	63
Pernambuco	2.469	2.670	1.849	2.006	203	221	951	898	99
Piauí	1.550	1.682	999	1.084	202	219	599	485	98
Rio Grande do Norte	1.497	1.615	931	1.010	116	126	575	452	57
Sergipe	1.488	1.604	548	610	103	126	571	273	57
<b>Nordeste</b>	<b>18.796</b>	<b>20.328</b>	<b>13.335</b>	<b>14.405</b>	<b>1.802</b>	<b>1.896</b>	<b>7.238</b>	<b>6.450</b>	<b>849</b>
Espírito Santo	545	605	661	728	58	70	215	321	28
Minas Gerais	1.598	1.747	4.933	5.352	194	211	617	2.396	94
<b>Brasil</b>	<b>35.890</b>	<b>38.936</b>	<b>37.560</b>	<b>40.747</b>	<b>3.756</b>	<b>4.075</b>	<b>13.864</b>	<b>18.245</b>	<b>1.824</b>

Fonte: Elaboração BNB/ETENE, com dados da STN.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE - ETENE | Economista-Chefe: Luiz Alberto Esteves. Gerente de Ambiente: Tibério Rômulo Romão Bernardo. Célula de Estudos e Pesquisas Macroeconômicas. Gerente Executivo: Airtton Saboya Valente Junior. Equipe Técnica: Allisson David de Oliveira Martins, Antônio Ricardo de Norões Vidal, Hellen Cristina Rodrigues Saraiva Leão, Laura Lúcia Ramos Freire e Liliane Cordeiro Barroso. Projeto Gráfico: Gustavo Bezerra Carvalho. Revisão Vernacular: Hermano José Pinho. Estagiário: Rodrigo Fernandes Ribeiro. Jovem Aprendiz: Yago Carvalho Lima.

**Aviso Legal:** O BNB/ETENE não se responsabiliza por quaisquer atos/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações e projeções. Desse modo, todas as consequências ou responsabilidades pelo uso de quaisquer dados ou análises desta publicação são assumidas exclusivamente pelo usuário, eximindo o BNB de todas as ações decorrentes do uso deste material. O acesso a essas informações implica a total aceitação deste termo de responsabilidade. Os conceitos e opiniões emitidos nesse documento não refletem necessariamente o ponto de vista do BNB. É permitida a reprodução das matérias desde que seja citada a fonte.